

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 12(doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h11min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA (via *Teams*), DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. Francisco Diassis Alves Leitão** (retirou-se da Sessão às 12h:30min em virtude de participação em audiências judiciais), na qualidade de representante da ACMP, bem como, saudou os estudantes do curso de Direito da Faculdade Metropolitana do Ceará - FAMEC que se encontram presentes à sessão, na pessoa da Coordenadora, a Sra. Amanda Lima Gomes Pinheiro. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 15ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 16/08/2023 a 23/08/2023; Ata da 16ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 22 de agosto de 2023; Ata da 19ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 04 de setembro de 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.** **MATÉRIA DE APRECIÇÃO: 1 - MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 200/2023 DE CLASSIFICAÇÕES DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA INICIAL: Obs.: A minuta da referida Resolução foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.** A Secretaria dos Órgãos Colegiados que a última classificação na Entrância Inicial foi a **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, mediante Resolução do CSMP nº 198/2023, publicada no DOEMPCE nº 1577 no dia 02/08/2023. **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Regina Mariana Araújo Êrmel de Oliveira, para a Promotoria de Justiça de Caridade, conforme Ato nº 142/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1593 no dia 24/08/2023, e exercício em 01/09/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR**

43 **ANTIGUIDADE.** *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a*
44 *citada Resolução à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
45 *votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 200/2023 referente à classificação da*
46 *referida Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado*
47 *via correio eletrônico. **2 - MINUTA DE EDITAL DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA***
48 ***VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL:** Obs.: A minuta do referido Edital foi encaminhada,*
49 *via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. **EDITAL Nº 133/2023. 1ª***
50 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga*
51 *ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Regina Mariana*
52 *Araújo Érmel de Oliveira, para a Promotoria de Justiça de Caridade, conforme Ato nº*
53 *142/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1593 no dia 24/08/2023, e exercício em*
54 *01/09/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.***
55 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 200/2023). A Presidência fez apresentação*
56 *da matéria. Após discussão, submeteu o citado Edital à votação. **DECISÃO:** O Conselho*
57 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 133/2023*
58 *referente à remoção para a Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio*
59 *eletrônico. **COMUNICAÇÕES DO PGJ:** Convidou o colegiado para a inauguração do*
60 *prédio das Promotorias de Justiça de Quixeramobim, a qual ocorrerá no dia 14/09/2023,*
61 *bem como para a inauguração da sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza, a qual*
62 *ocorrerá no dia 06/10/2023, às 17 horas. Comunicou a realização de reunião com o*
63 *Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira e outros*
64 *Procuradores de Justiça em que foi tratado de assunto relacionado à acomodação dos*
65 *novos Procuradores de Justiça que serão promovidos, e dos 6 (seis) Procuradores de*
66 *Justiça mais novos que estão acomodados provisoriamente com suas equipes dividindo*
67 *gabinetes com outros Procuradores. Reconhece que o cenário não é o ideal, e que foi*
68 *definido que, até a construção do prédio anexo para acomodação definitiva dos novos*
69 *gabinetes, os 6 (seis) Procuradores de Justiça que já assumiram e os 4 (quatro) que*
70 *assumirão, bem como a PROCAP, serão acomodados no prédio onde atualmente funciona*
71 *a sede das Promotorias de Justiça Criminais. O prédio anexo terá o mesmo padrão,*
72 *conforto e funcionalidade do prédio da PGJ, e também ampliará o estacionamento para*
73 *membros e servidores. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência*
74 *das comunicações. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel*
75 *Pinheiro Freitas (por volta das 9h28min), por motivo de outro compromisso Institucional,*
76 *passou a condução dos trabalhos ao Exmo. Sr. Vice-Procurador-Geral de Justiça Dr.*
77 *José Maurício Carneiro, o qual, por sua vez, deu continuidade à presente Sessão: **3 –***
78 ***PGA nº 09.2023.00029676-7,** de interesse do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho,*
79 *encaminhando Ofício com relação de Membros do Ministério Público autorizados a*
80 *participar da 7ª Conferência Latino-Americana do Ministério Público – IAP, porém não*
81 *enviaram os respectivos relatórios, consoante obrigação prevista no art. 16 do Provimento*
82 *nº 029/2016. A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, Dr. Pedro*
83 *Casimiro Campos de Oliveira esclareceu que o art. 16 do Provimento nº 029/2016*
84 *determina que seu descumprimento implica em sanção administrativa, e, dessa forma,*
85 *entende que não há atribuição da Corregedoria Geral do Ministério Público, para*
86 *aplicação da sanção administrativa, mais sim da administração, a qual, querendo, poderá*
87 *fazer a cobrança dos valores pagos aos membros contemplados. Após discussão, submeteu*
88 *a matéria à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à*

89 *unanimidade dos votantes, decidiu pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral*
90 *de Justiça, em razão do descumprimento do art. 16 do Provimento nº 029/2016, para*
91 *adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições, com posterior remessa de*
92 *comunicação a este Colegiado, para ciência da medida adotada. **MATÉRIA DE***
93 **APRECIÇÃO EXTRAPAUTA: Processo nº 01.2022.00015793-0 (Interposição de**
94 **Recurso).** Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposição
95 por parte do recorrente, contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada
96 por ocasião da 16ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 22 de agosto de 2023. **OBS.: O**
97 ***citado processo está sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do***
98 ***Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei***
99 ***Complementar Estadual nº 72/2008, verbis: DECISÃO: O Conselho Superior, à***
100 ***unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos autos do referido recurso ao Órgão***
101 ***Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção de providência cabível.***
102 **MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1 - PGA nº 09.2023.00029318-1**, de interesse do Promotor de
103 Justiça, Dr. Felipe Moreira Seabra, referente ao pedido de desistência de concorrer aos
104 Editais nºs 105/2023 (P/M), 106/2023 (P/M). **2. PGA nº 09.2023.00029176-1**, de interesse
105 da Promotora de Justiça, Dra. Raqueli Castelo Branco Costenaro, referente ao pedido de
106 desistência de concorrer ao Edital nºs 076/2023 (R/A). **DECISÃO: O Conselho Superior,**
107 ***à unanimidade dos votantes, tomou ciência das referidas desistências.*** **3 - PGA nº**
108 **09.2023.00029407-0**, de interesse do Procurador de Justiça, Dr. Domingos Sávio de Freitas
109 Amorim, comunicando a participação como membro convocado, não obstante estar em
110 férias, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, na sessão do Egrégio Conselho
111 Superior do Ministério Público, que se realizará no dia 19/09/2023. **4 – Protocolos nº**
112 **02.2023.00039154-7, 02.2023.00039167-0 e 02.2023.00039173-6** - ciência da instauração
113 dos procedimentos investigativos sigilosos IC nº 06.2023.00001482-5, 06.2023.00001484-
114 7. e 06.2023.00001485-8, respectivamente. **5 - PGA nº 09.2023.00029567-9**, de interesse
115 do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas, Dr. Jonas
116 Veprinsky Mehl, dando ciência de expedição de Recomendação no Procedimento
117 Administrativo nº 09.2023.00007308-0 para a disponibilização de transporte para eleitores
118 da zona rural no dia das eleições para Conselheiros Tutelares de Nova Russas/CE. **6 – A**
119 **Secretaria dos Órgãos Colegiados** comunicou que foram retiradas temporariamente da
120 página do Ministério Público do Estado do Ceará as pautas e as atas do plenário virtual
121 para análise dos referidos relatórios emitidos pelo sistema e sua adequação a Lei Geral de
122 Proteção de Dados (LGPD). **7 – PGA nº 02.2023.00040205-0**, de interesse do Promotor de
123 Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, Dr. André Augusto
124 Cardoso Barroso, dando ciência do cumprimento da Súmula nº. 006/2018-CSMP por meio
125 do ajuizamento de ações civis públicas. **8 - PGA nº 02.2023.00040677-9**, de interesse do
126 Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga, Dr. André
127 Luis Tabosa de Oliveira, dando ciência da propositura de de Ação Civil Pública.
128 **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das**
129 ***referidas comunicações. MATÉRIAS DE CONHECIMENTO: Informações disparadas***
130 ***automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 18/08/2023 a 05/09/2023,***
131 ***conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos***
132 ***processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da***
133 ***leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do***
134 ***sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o***

135 registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à
136 unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se
137 encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.
138 **JULGAMENTOS:** Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.
139 José Maurício Carneiro deferiu a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. EMMANUEL**
140 **ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua**
141 **relatoria com prioridade:** 1 - Processo nº 01.2023.00014026-4. Origem: 7ª Promotoria de
142 Justiça de Fortaleza. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi registrada a
143 presença do recorrido, o Sr. Paulo Henrique Nogueira Girão, o qual abdicou do direito
144 de fazer sustentação oral. Em seguida, foi concedida a palavra à representante da
145 recorrida, a Sra. Roberta de Alencar Pita, Assessora Jurídica da Secretaria da Fazenda
146 de Fortaleza, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
147 Regimento Interno do CSMP, iniciado às 41min19ss e terminando a 45min22ss, conforme
148 consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:
149 <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão
150 de Castro Pinto votou pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do
151 referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à
152 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua
153 integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho
154 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo
155 conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu
156 arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou
157 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Paulo Henrique Nogueira Girão,
158 e a representante da recorrida, a Sra. Roberta de Alencar Pita, Assessora Jurídica da
159 Secretaria da Fazenda. 2 - Processo nº 06.2021.00001773-6. Origem: 2ª Promotoria de
160 Justiça de Juazeiro do Norte. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi
161 concedida a palavra ao representante do recorrente, Sociedade Brasileira de
162 Dermatologia, o Dr. Heron Almeida Pedroso (OAB/DF nº 68.168), o qual fez sustentação
163 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às
164 2h49min31ss e terminando a 2h57min35ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão
165 publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Após discussão, o Sr. Relator
166 Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento, e no mérito
167 pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A
168 Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o
169 voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
170 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
171 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido
172 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
173 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante da
174 recorrente Sociedade Brasileira de Dermatologia, Dr. Heron Almeida Pedroso (OAB/DF
175 nº 68.168). Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José
176 Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO**
177 **GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade:**
178 1 - Processo nº 01.2023.00002617-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité. O Sr.
179 Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi registrada a presença do recorrente o
180 Sr. Daniel Martins Batista, o qual havia feito sustentação oral na sessão anterior (após o

181 que o feito fora retirado de pauta pelo relator). Após discussão, o Sr. Relator, Dr.
182 Francimauro Gomes Ribeiro votou pelo não conhecimento do referido Recurso,
183 mantendo a decisão da Promotoria de Origem. A Presidência submeteu a matéria à
184 votação, os Srs. Conselheiros Dra. Luzanira Maria Formiga, Dr. Francisco Osiete
185 Cavalcante Filho, Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira se abstiveram de votar, os dois
186 primeiros por entenderem que já se manifestaram em procedimento anterior com mesmo
187 objeto, e o último por ausência momentânea; os demais Conselheiros acompanharam o
188 voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO**
189 **DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
190 do Relator, decidindo pelo NÃO CONHECIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
191 arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem.
192 Abstenção dos Srs. Conselheiros Dra. Luzanira Maria Formiga, Dr. Francisco Osiete
193 Cavalcante Filho e Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. Ficou intimado da referida
194 decisão em sessão o recorrente, o Sr. Daniel Martins Batista. Na Presidência, o Exmo. Sr.
195 Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra a Sra.
196 **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE**
197 **LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: O**
198 **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELA RELATORA: O**
199 Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro da nobre
200 relatora sobre a decisão de retirar de mesa o processo a seguir, para melhor análise da
201 matéria. **1 – Processo nº 01.2023.00008235-7.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada
202 de Deputado Irapuan Pinheiro. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi
203 concedida a palavra à recorrente, a Sra. Patrícia dos Santos Queiroz Braga, a qual fez
204 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
205 iniciado às 1h26min20ss e terminando a 1h43min40ss, conforme consta na íntegra no
206 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Em seguida, foi
207 concedida a palavra ao representante do recorrido, o Sr. Breno Raniery de Oliveira
208 Torquato, Secretário de Educação do município de Deputado Irapuan Pinheiro, o qual fez
209 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
210 iniciado às 1h44min02ss e terminando a 1h55min48ss, conforme consta na íntegra no
211 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Após
212 discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite
213 decidiu retirar de mesa referido processo, para análise de possível hipótese de conexão
214 com o Processo nº 01.2023.00008085-9, de relatoria do Sr. Conselheiro Dr. Pedro
215 Casimiro Campos de Oliveira. Ficaram intimados da referida decisão a recorrente, a Sra.
216 Patrícia dos Santos Queiroz Braga, e o representante do recorrido, o Sr. Breno Raniery
217 de Oliveira Torquato, Secretário de Educação do município de Deputado Irapuan
218 Pinheiro, bem como sua advogada presente via Teams, Dra. Carla Suane Lima
219 Albuquerque (OAB/CE 32816). Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de
220 Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra a Sra. **CONSELHEIRA DRA.**
221 **LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria**
222 **com prioridade: 1 - Processo nº 09.2023.00005068-7.** Origem: 18ª Promotoria de Justiça
223 de Fortaleza. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a
224 palavra a recorrente, a Sra. Patrícia Cristine de Macêdo Lima Martins, a qual fez
225 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
226 iniciado às 2h24min11ss e terminando a 2h29min27ss, conforme consta na íntegra no

227 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Após
228 discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo não conhecimento
229 do recurso, reconhecendo, porém, a necessidade de declínio de atribuição para o
230 Ministério Público Federal, devendo o(a) Promotor(a) de Justiça de piso,
231 imediatamente, após receber de volta os autos, encaminhar cópia do feito ao membro do
232 Ministério Público com atribuição na matéria, nos termos da súmula nº 07/2018. A
233 Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o
234 voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO**
235 **DE RECURSO E DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF:** O Conselho Superior, à
236 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo não
237 conhecimento do recurso, reconhecendo, porém, a necessidade de declínio de atribuição
238 para o Ministério Público Federal, devendo o(a) Promotor(a) de Justiça de piso,
239 imediatamente, após receber de volta os autos, encaminhar cópia do feito ao membro do
240 Ministério Público com atribuição na matéria, nos termos da súmula nº 07/2018. Ficou
241 intimada da referida decisão em sessão a recorrente, a Sra. Patrícia Cristine de Macêdo
242 Lima Martins. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José
243 Maurício Carneiro, passou a palavra o Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE**
244 **EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com**
245 **prioridade:** 1 - Processo nº 01.2022.00020067-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
246 Viçosa do Ceará. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a
247 palavra ao representante do recorrente do Grupo SN Ambiental, o Sr. Advogado Dr.
248 Mário Sérgio Ferreira Maia (OAB/PI 5495), o qual fez sustentação oral nos termos do
249 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 3h12min00ss e
250 terminando a 3h19min33ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
251 you tube no link: <https://tinyurl.com/3jsn6fkk>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides
252 Jorge Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
253 **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência
254 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do
255 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
256 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,
257 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso,
258 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de
259 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante do recorrente do
260 Grupo SN Ambiental, o Sr. Advogado Dr. Mário Sérgio Ferreira Maia (OAB/PI 5495). Na
261 Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro,
262 passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES**
263 **PEQUENO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:** **DEFERIMENTO DE**
264 **INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
265 do(a) Relator(a), pelo **DEFERIMENTO** do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de
266 promoções/remoções: 1 - Processo nº 09.2023.00027515-0; 2 - Processo nº
267 09.2023.00014179-6; 3 - Processo nº 09.2023.00015721-1; 4 - Processo nº
268 09.2023.00016365-7; 5 - Processo nº 09.2023.00016265-8; 6 - Processo nº
269 09.2023.00016564-4; 7 - Processo nº 09.2023.00017007-0; 8 - Processo nº
270 09.2023.00015335-9; 9 - Processo nº 09.2023.00014468-2; 10 - Processo nº
271 09.2023.00014829-0; 11 - Processo nº 09.2023.00015270-5; 12 - Processo nº
272 09.2023.00027746-0; 13 - Processo nº 09.2023.00015306-0; 14 - Processo nº

273 **09.2023.00015714-4. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O
274 *Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),*
275 *decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma*
276 *pleiteada, nos termos do voto do relator: 15 - Processo nº 09.2023.00030303-0; 16 -*
277 **Processo nº 09.2023.00029543-5. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de**
278 **Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra a Sra. CONSELHEIRA DRA.**
279 **LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
280 **VOTO VISTA: 2 - Processo nº 06.2020.00001886-4.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça
281 de Caucaia. Relator Originário: Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno por ocasião da 15ª
282 Sessão Ordinária do CSMP realizada em 08/08/2023 *proferiu seu voto pelo conhecimento,*
283 *e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.*
284 **Relatora Vista: Dra. Luzanira Maria Formiga apresentou seu voto vista pelo**
285 **conhecimento, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao**
286 **Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do Ministério Público, para**
287 **dar continuidade ao feito. Em seguida, a Presidência passou a palavra ao Relator**
288 **Originário, Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno, o qual justificou e manteve seu voto pelo**
289 **conhecimento e IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.**
290 *Posta a matéria em votação, os Srs. Conselheiros Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira,*
291 *Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto,*
292 *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro acompanharam o voto originário em sua integralidade.*
293 *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite acompanhou o voto da relatora*
294 *vista. Abstenção Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. DECISÃO DE*
295 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à maioria dos votantes (5x2*
296 *votos), acompanhou o voto do Relator Originário Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno,*
297 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
298 *mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de*
299 *origem. Voto divergente pelo conhecimento do recurso: Dra. Luzanira Maria Formiga e*
300 *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite. Abstenção Dr. Pedro Casimiro*
301 *Campos de Oliveira. Às 15h04min, o Sr. Conselheiro Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno*
302 *solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando o quórum composto por 8*
303 *(oito) membros. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:* *O Conselho*
304 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo*
305 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*
306 *arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 3 -*
307 **Processo nº 01.2023.00005595-0.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre; 4 -
308 **Processo nº 01.2023.00010455-7.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
309 **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a*
310 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pelo*
311 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, nos*
312 *termos do voto do relator: 5 - Processo nº 09.2023.00028917-7.* Origem: 26ª Procuradoria
313 de Justiça. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*
314 *dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO dos citados*
315 *pedidos de inscrição de promoções/remoções: 6 - Processo nº 09.2023.00014906-6; 7 -*
316 **Processo nº 09.2023.00027500-6; 8 - Processo nº 09.2023.00022529-3; 9 - Processo nº**
317 **09.2023.00016519-9; 10 - Processo nº 09.2023.00014717-9; 11 - Processo nº**
318 **09.2023.00014809-0; 12 - Processo nº 09.2023.00016571-1; 13 - Processo nº**

319 09.2023.00016584-4; 14 - Processo nº 09.2023.00015975-3; 15 - Processo nº
320 09.2023.00016244-7; 16 - Processo nº 09.2023.00016566-6; 17 - Processo nº
321 09.2023.00015474-7; 18 - Processo nº 09.2023.00015684-5; 19 - Processo nº
322 09.2023.00014817-8. Às 15h31min, a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga
323 solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando o quórum composto por 7
324 (sete) membros. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José
325 Maurício Carneiro, passou a palavra o Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE**
326 **EVANGELISTA FERREIRA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: Os
327 processos a seguir são EXTRAPAUTA: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O
328 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
329 pelo **DEFERIMENTO** do citado pedido de inscrição de promoções, e **INDEFERIMENTO**
330 do pedido de remoções: 2 - Processo nº 09.2023.00015986-4 pedido único de promoção e
331 remoção (Obs.: mediante PGA nº 09.2023.00031059-7 o interessado apresentou opção
332 pelos editais de promoção). **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O Conselho Superior,
333 à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator pelo **DEFERIMENTO** dos
334 citados pedidos de inscrição de promoções/remoções: 3 - Processo nº 09.2023.00015397-
335 0; 4 - Processo nº 09.2023.00026796-1; 5 - Processo nº 09.2023.00014416-0; 6 -
336 Processo nº 09.2023.00014800-1; 7 - Processo nº 09.2023.00015505-7; 8 - Processo nº
337 09.2023.00014811-2; 9 - Processo nº 09.2023.00027872-5; 10 - Processo nº
338 09.2023.00015504-6; 11 - Processo nº 09.2023.00015105-0; 12 - Processo nº
339 09.2023.00015971-0; 13 - Processo nº 09.2023.00016923-0; 14 - Processo nº
340 09.2023.00016583-3; 15 - Processo nº 09.2023.00016540-0; 16 - Processo nº
341 09.2023.00015327-0. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.
342 José Maurício Carneiro, passou a palavra a Sra. **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA**
343 **MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a
344 seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O Conselho Superior, à
345 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo **DEFERIMENTO** dos
346 citados pedidos de inscrição de promoções/remoções: 2 - Processo nº 09.2023.00027051-
347 1; 3 - Processo nº 09.2023.00027820-3; 4 - Processo nº 09.2023.00016407-8; 5 -
348 Processo nº 09.2023.00017070-3; 6 - Processo nº 09.2023.00016567-7; 7 - Processo nº
349 09.2023.00016569-9; 8 - Processo nº 09.2023.00015699-0 (Obs.: pedido único de
350 promoção e remoção, tendo apresentado PGA nº 09.2023.00031054-2, com pedido de
351 preferência para os editais de promoção); 9 - Processo nº 09.2023.00016221-4; 10 -
352 Processo nº 09.2023.00015321-5; 11 - Processo nº 09.2023.00015641-2; 12 - Processo nº
353 09.2023.00014366-1; 13 - Processo nº 09.2023.00014844-5; 14 - Processo nº
354 09.2023.00015078-4. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO**: O
355 Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
356 decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma
357 pleiteada, nos termos do voto do relator: 15 - Processo nº 09.2023.00030339-6.
358 **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO**: O Conselho Superior, à unanimidade
359 dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e
360 no mérito por seu **PROVIMENTO**, com conseqüente não homologação da promoção de
361 arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar
362 continuidade ao feito, consoante voto do relator: 16 - Processo nº 01.2022.00003190-9.
363 Origem: Promotoria de Justiça de Campos Sales. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE**
364 **RECURSO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da

365 *Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO,*
366 *com conseqüente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos aos*
367 *autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do Ministério Público,*
368 *para dar continuidade ao feito, consoante voto da relatora: 17 - Processo nº*
369 *01.2023.00001949-7. Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru. Na Presidência, o*
370 *Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a*
371 *palavra o Sr. CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA,*
372 *para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: O PROCESSO A SEGUIR FOI*
373 *RETIRADO DE MESA PELO RELATOR: O Conselho Superior, à unanimidade dos*
374 *presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o*
375 *processo a seguir, melhor análise da matéria. 1 - Processo nº 01.2023.00008085-9. (Obs.:*
376 *A Recorrente Clésia Cláudia Bezerra do Carmo Sousa e o Recorrido Breno Raniery de*
377 *Oliveira Torquato, Secretário de Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro*
378 *foram cientificados em sessão da retirada do processo de mesa em virtude de possível*
379 *conexão com o processo nº 01.2023.00008235-7, de relatoria da Dra. Ângela Maria Góis*
380 *do Amaral Albuquerque Leite, o qual também fora retirado de pauta na presente sessão). 2*
381 *- Processo nº 09.2019.00000685-7; DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho*
382 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
383 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrição(ões) de promoções/remoções: 3 -*
384 *Processo nº 09.2023.00016572-2; 4 - Processo nº 09.2023.00014840-1; 5 - Processo nº*
385 *09.2023.00026949-2; 6 - Processo nº 09.2023.00026964-8; 7 - Processo nº*
386 *09.2023.00014830-1; 8 - Processo nº 09.2023.00015718-8; 9 - Processo nº*
387 *09.2023.00015330-4; 10 - Processo nº 09.2023.00015297-1; 11 - Processo nº*
388 *09.2023.00016515-5; 12 - Processo nº 09.2023.00016403-4; 13 - Processo nº*
389 *09.2023.00015294-9; 14 - Processo nº 09.2023.00016573-3; 15 - Processo nº*
390 *09.2023.00017211-2; 16 - Processo nº 09.2023.00015716-6 (EXTRAPAUTA). Na*
391 *Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro,*
392 *passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE*
393 *CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DESISTÊNCIA*
394 *DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do*
395 *pedido de desistência, referente ao Edital nº 076/2023 de remoção para a Promotoria de*
396 *Justiça de Limoeiro do Norte. 3 - Processo nº 09.2023.00014287-3. DEFERIMENTO*
397 *DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
398 *voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrição de*
399 *promoções/remoções: 4 - Processo nº 09.2023.00016319-0; 5 - Processo nº*
400 *09.2023.00023018-5; 6 - Processo nº 09.2023.00027585-0; 7 - Processo nº*
401 *09.2023.00014903-3; 8 - Processo nº 09.2023.00014239-5; 9 - Processo nº*
402 *09.2023.00014716-8; 10 - Processo nº 09.2023.00015311-5; 11 - Processo nº*
403 *09.2023.00015720-0; 12 - Processo nº 09.2023.00014249-5; 13 - Processo nº*
404 *09.2023.00015067-3; 14 - Processo nº 09.2023.00015081-8; 15 - Processo nº*
405 *09.2023.00015715-5; 16 - Processo nº 09.2023.00016014-9; 17 - Processo nº*
406 *09.2023.00016411-2; 18 - Processo nº 09.2023.00016570-0. DECISÃO DE*
407 *DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: O Conselho Superior, a unanimidade dos*
408 *votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de*
409 *afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator:*
410 *19 - Processo nº 09.2023.00028878-9. 20 - Processo nº 09.2023.00029069-5; 21 -*

411 **Processo nº 09.2023.00030084-4. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM**
412 **RETIRADOS DE MESA PELO RELATOR:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
413 *presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa*
414 *os processos a seguir, para melhor análise da matéria. 22 - Processo nº*
415 **09.2023.00026828-2 (EXTRAPAUTA). 23 - Processo nº 09.2023.00027055-5**
416 **(EXTRAPAUTA). DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho*
417 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo*
418 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*
419 *arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
420 *consoante voto do relator: 24 - Processo nº 01.2023.00013127-6. Origem: 7ª Promotoria*
421 *de Justiça de Fortaleza. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça*
422 *Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.***
423 ***FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a seguir sob sua***
424 ***relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
425 *dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO dos citados*
426 *pedidos de inscrição de promoções/remoções: 2 - Processo nº 09.2023.00015643-4; 3 -*
427 *Processo nº 09.2023.00016359-0; 4 - Processo nº 09.2023.00015304-8; 5 - Processo nº*
428 *09.2023.00014670-3; 6 - Processo nº 09.2023.00014280-7; 7 - Processo nº*
429 *09.2023.00014803-4; 8 - Processo nº 09.2023.00015080-7; 9 - Processo nº*
430 *09.2023.00015459-1; 10 - Processo nº 09.2023.00016518-8; 11 - Processo nº*
431 *09.2023.00015719-9; 12 - Processo nº 09.2023.00016574-4. DECISÃO DE*
432 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
433 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
434 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o*
435 *retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator: 13 -*
436 *Processo nº 01.2023.00012610-7. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité.*
437 **DECISÃO DE REABILITAÇÃO DE MEMBRO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*
438 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela **Reabilitação** da Promotora*
439 *de Justiça devidamente qualificada nos autos do presente processo, com o devido*
440 *cancelamento das respectivas anotações nos seus assentamentos funcionais, referente ao*
441 *registro de "Advertência" constante na Portaria Nº 2843/2021/SEGE, de 19 de agosto de*
442 *2021. 14 - Processo nº 09.2023.00028727-9 (EXTRAPAUTA). Na Presidência, o Exmo.*
443 *Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra o Sr.*
444 ***CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar os***
445 ***processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE***
446 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
447 *Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
448 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
449 *Justiça de origem, consoante voto do relator: 1 - Processo nº 01.2023.00000619-1.*
450 *Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova; 2 - Processo nº 01.2023.00004155-5.*
451 *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá. **MATERIA DE APECIAÇÃO***
452 **EXTRAPAUTA:** *A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para*
453 *juízo dos Editais que se encontram prontos, conforme relação abaixo: 2ª*
454 **INSTÂNCIA:** *1) 121/2023 (R/A) 54ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação*
455 *criminal); 2) 122/2023 (P/A) 55ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação cível);*
456 *3) 124/2023 (P/A) 57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação cível).*

457 **ENTRÂNCIA FINAL:** 1) 071/2023 (P/M) 151ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
458 FORTALEZA; 2) 072/2023 (P/M) 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO
459 NORTE; 3) 073/2023 (P/M) 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL; 4) 078/2023
460 (P/M) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ; 5) 079/2023 (P/A) 3ª PROMOTORIA
461 DE JUSTIÇA DE TAUÁ; 6) 080/2023 (P/A) 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
462 SOBRAL; 7) 081/2023 (P/A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU; 8) 082/2023
463 (P/A) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ; 9) 083/2023 (P/M) 182ª
464 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 10) 084/2023 (P/M) 73ª
465 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 11) 099/2023 (P/M) 2ª PROMOTORIA
466 DE JUSTIÇA DE TAUÁ. **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** 1) 074/2023 (R/M) 3ª
467 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO; 2) 075/2023 (P/A) 2ª PROMOTORIA
468 DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ; 3) 076/2023 (R/A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
469 LIMOEIRO DO NORTE; 4) 077/2023 (P/A) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
470 BARBALHA; 5) 085/2023 (R/M) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE; 6)
471 086/2023 (P/A) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ; 7) 087/2023 (R/A) 1ª
472 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE; 8) 090/2023 (R/M) 1ª PROMOTORIA DE
473 JUSTIÇA DE ICÓ; 9) 100/2023 (R/A) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ.
474 *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada matéria à*
475 *votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu designar*
476 *a data de **03/10/2023**, a fim de julgar os referidos Editais, ficando o dia **23/09/2023** como*
477 *prazo final para desistência. **COMUNICAÇÕES:** DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES*
478 **PEQUENO:** Propôs voto de reconhecimento a Promotora de Justiça Dra. Alice Iracema
479 Diógenes Pinheiro e todos os demais Promotores de Justiça que atuaram nos júris que
480 compuseram o caso “Chacina do Curió”, quais sejam: Drs. Vicente Anastácio Martins
481 Bezerra de Souza, Mônica Kaline Barbosa de Oliveira Nobre, Luís Bezerra Lima Neto,
482 Rafael Matos de Freitas Morais e Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira. *O Conselho*
483 *Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada.*
484 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
485 16h20min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do
486 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
487 _____ **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
488 Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
489 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
490 Colegiado.

491
492 **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

493 Vice-Procurador-Geral de Justiça

494 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

495
496 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

497 Conselheira

498
499 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

500 Conselheiro

501
502 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
Conselheiro

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 12.09.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	3				14	1			18
Dr. Alcides	1				15				16
Dr. Osiete	2								2
Dra. Angela Gois		2			13	1			16
Dr. Pedro Casimiro					14				14
Dr. Emmanuel Girão	3				16	3			22
Dr. Abrantes	1				14	2			17
Dr. Francimauro	2				11			1	14
TOTAL	12	2	0	0	97	7	0	1	119

521 **OBS.:**

- 522 1) *Dra. Luzanira Maria Formiga – não foi contabilizado 1 (um) processo procedente*
523 *de voto vista, tendo sido contabilizado para o relator originário, Dr. Luiz Antônio*
524 *Abrantes Pequeno por ter sido voto vencedor;*
- 525 2) *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite – não foi contabilizado 1*
526 *(um) processo em razão da relatora haver retirado de mesa, para análise de hipóte-*
527 *se de conexão com processo de relatoria do Dr. Pedro Casimiro Campos de Olivei-*
528 *ra;*
- 529 3) *Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira – não foram contabilizados 2 (dois) pro-*
530 *cessos em razão de o relator haver retirado de mesa, para melhor análise da maté-*
531 *ria, porém, apresentou 1(um) processo extrapauta, tendo sido contabilizado;*
- 532 4) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto –2 (dois) processos inseridos extra-*
533 *pauta, foram retirados de mesa pelo relator.*